



Município de
ALVORADA DO NORTE

Trabalho e Progresso

Lei Municipal Nº 447/2017

CERTIDAO
CERTIFICADO, para os devidos fins, q
presente documento foi publicado
PLACARD, nesta data em cumprimento
as exigências legais.
Alvorada do Norte-GO 21/11/17

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens
de sua propriedade e dá outras providências".*

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de
Goiás, Aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica A Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a
alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, os seguintes bens
Municipais:

Nº Item	Descrição do Veículo	Marca Fabricante	Placa	Chassi
01	Gol 1.0 G IV, ano/mod. 2010/2011, cor branca	VW	NWB 3816	9BWAA05W9BP051902
02	Nova Saveiro CS ano/mod. 2014, cor branca	VW	ONN 3482	9BWKB45U8EP176739
03	Gol 1.0, ano/mod. 2010, cor vermelha	VW	NVT 2701	9BWAA05W8BP004957
04	Polo Sedã 1.6 Confort ano/mod. 2013/14, cor prata	VW	ONM 0193	9BWDB49N7EP001703
05	Kombi, ano/mod. 2009, cor branca	VW	NLL 7452	9BWMF07X69P021139
06	Fiorino Soberana, ano/mod. 2009/2010 cor branca	FIAT	NKZ 2596	9BD255049A8861172
07	Car/Caminhão/Furgão, ano/2004 cor branca	IVECO	NGE 1034	93ZC4980148314136
08	Gol 1.0, ano/mod. 2011/2012, cor branca	VW	NWO 2781	9BWAA05W1CP024968

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



Município de
ALVORADA DO NORTE

Trabalho e Progresso

09	Gol 1.0 , ano/mod. 2007/2008, cor branca	VW	NGY 9394	9BWCA05W28T002761
10	Siena Flex 1.0 , ano 2013/14 , cor branca	FIAT	ONW 1905	9BD372110E4037189
11	Escort GL 16V ano/mod. 1999/2000 , cor prata	FORD	CYE 3083	8AFZZZEFFYJ137706
12	Fiat/Ducato Minibus ano/mod. 2002 , cor branca	FIAT	KET 0658	93W23159121006691
13	Siena EL 1.0 Flex, ano/mod. 2014/2015 , cor prata	FIAT	OOF 6087	8AP372110F6087962
14	Corsa Wind 1.0 , ano/mod 1999 , cor branca	GM	AIU 6862	9BGSC08Z0XC777898

Artigo 2º - A alienação de que se trata o artigo anterior, subordina-se a existência do interesse Público, precedida de avaliação prévia, e dar-se á na modalidade de leilão, em estrita observância ao disposto na Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Concluída a alienação de que se trata essa Lei, os bens serão baixados do ativo permanente do Município de Alvorada do Norte.

Trabalho e Progresso

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.



IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br